

**Informativo Eletrônico produzido pela Central de Atendimento ao Juiz Federal – CAJU**

Brasília, 15 a 19 de junho de 2020 – Nº 395

[Juros de mora entre a expedição e pagamento de precatório só incidem após período de graça](#)

[Plenário conclui julgamento sobre validade do inquérito sobre fake news e ataques ao STF](#)

[Preso apontado como um dos principais traficantes brasileiros é mantido no sistema federal](#)

[Execução fiscal ajuizada antes da falência não impede a Fazenda de habilitar o crédito](#)

[Contribuição previdenciária patronal incide sobre hora repouso alimentação anterior à reforma trabalhista](#)

[Candidato preterido tem cinco anos para entrar com ação, a contar da nomeação de outro em seu lugar](#)

[Justiça Federal pagará mais de R\\$ 31 bilhões em precatórios da União em 2020](#)

[Justiça Federal registra mais de 1 milhão de decisões em regime de trabalho remoto](#)

[CEJ informa: Inscrições abertas para o curso EaD “Reforma do Processo Penal”](#)

## **Informativo STF - Nº 981**

### **Plenário**

[Inquérito para investigar “Fake News” e ameaças contra o STF: constitucionalidade](#)

### **2ª Turma**

[Corrupção passiva e danos morais coletivos](#)

## **Justiça Federal e ações de combate ao COVID-19**

## **Indicações literárias**

## **Pesquisa CAJU**

A Central de Atendimento ao Juiz Federal disponibilizará, periodicamente, as principais pesquisas solicitadas pelos magistrados. Nesta edição, o tema escolhido foi Sindicância e processo administrativo disciplinar. Caso Vossa Excelência tenha interesse, solicite-a pelo e-mail [caju@cjf.jus.br](mailto:caju@cjf.jus.br).

### [Sindicância e processo administrativo disciplinar](#)

Conheça a [CAJU](#)

Para acessar as edições anteriores do InfoCAJU, clique [aqui](#)

Em virtude da publicação da Portaria nº 153-CJF, que dispõe sobre as medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (COVID-19), os serviços serão mantidos, na medida do possível, de forma remota (teletrabalho), não havendo, desse modo, interrupção do atendimento prestado aos magistrados.

Pedimos, entretanto, a compreensão para a impossibilidade de envio de material bibliográfico indisponível, inclusive em outras bibliotecas jurídicas, considerando que algumas delas não estão em atendimento.